

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO II**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

**ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-674-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO**

#### **II**

---

#### **Apresentação**

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, que teve como tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”, reuniu diversos trabalhos acadêmicos com recortes contemporâneos e inovadores em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres.

Mais uma vez organizado na modalidade virtual, o CONPEDI demonstra o seu comprometimento com a pesquisa e as atividades acadêmicas, mesmo em tempos de necessário distanciamento físico. A instituição, que conta com as tecnologias da comunicação e da informação para realizar o evento, jamais perdeu de vista o protagonismo humano, recebendo e acolhendo pesquisadores, professores e parceiros de todo país, além de convidados estrangeiros.

No dia 22 de junho de 2023, que marcou o segundo dia de atividades do maior evento em Direito no Brasil, foram apresentados os pôsteres na sala de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II, sob a coordenação dos professores Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres, Carina Lopes e Alisson Thiago de Assis Campos.

O produto dos 09 (nove) trabalhos apresentados, pode ser visto na presente publicação, começando pela pesquisa de Vagner Lopes da Silva intitulada "CRIMES NO METAVERSO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO". Orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, da Faculdades Londrina, a apresentação tratou de um tema novo, o Metaverso, a fim de avaliar se "agressões e abusos" realizados no âmbito virtual são abarcados pelo Código Penal Brasileiro.

Posteriormente, a pandemia foi alvo da pesquisa denominada "COVID-19 NO SISTEMA PRESIDÁRIO BRASILEIRO: DA INDIFERENÇA ÀS MEDIDAS CONCRETAS NO CENÁRIO PANDÊMICO BRASILEIRO", elaborada por Carolline Leal Ribas e Cynthia Sirlaine Ferreira, da Estácio de Sá/Belo Horizonte. A pesquisa é fruto do trabalho da Clínica de Direitos Humanos da instituição e buscou verificar quais as medidas adotadas pelos presídios durante o período de pandemia antes da disponibilização das vacinas.

A pesquisadora Ayla Lana Dias Quaresma, da UNIFAMAZ, abordou a temática envolvendo

os "DISCURSOS QUE CONDENAM: UMA ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS

POLICIAIS NOS PROCESSOS DE TRÁFICO DE DROGAS NO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA". Em sua pesquisa, ela buscou verificar como se dá a utilização do depoimento dos policiais para condenação viola o princípio acusatório que deve reger o Processo Penal. Sua análise fundou-se em 471 processos do Tribunal de Justiça do Pará, verificando similitudes entre os processos, sendo que em 70% dos casos o uso do depoimento é o único meio para condenar os acusados.

Do mesmo modo, o pesquisador Samuel Antikeira Michelan, da PUC/SP, pesquisou sobre os "DADOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE ENTRE AS FONTES DISPONÍVEIS". Em sua apresentação, justificou a inclusão do tema no GT tendo em vista que os instrumentos punitivos não se dão exclusivamente no Direito Penal, mas se manifestam de diversas formas. Como resultado, sugere que os dados do SINASE são divulgados com atraso e, além disso, demonstrou desconfiança para com os dados, que dificultam pesquisas.

Outra contribuição importante para os debates foi a discussão trazida por Ana Paula Santana Nascimento e Joana Maria Souza Costa, autoras que trataram da "CRIMINALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DA VULNERABILIDADE SOCIAL FRENTE A PRÁTICA DE CRIMES", trabalho em que analisam os fatores que tornam as mulheres mais vulneráveis (classe e gênero), sugerindo que estas vulnerabilidades tornam as mulheres mais suscetíveis à prática de crimes.

Os "DESAFIOS PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO VIRTUAL

NO DIREITO PENAL BRASILEIRO" foi o tema do trabalho de Hádria do Socorro Pinto Corrêa, de Belém-Pará. Egressa da UNIFAMAZ e em sua primeira participação no CONPEDI, a autora apontou que não é mais necessário o contato físico entre autor e vítima para caracterização do crime de estupro, mas que ainda há grande divergência sobre a possibilidade de se reconhecer o crime de estupro em sua modalidade virtual.

Também em seu primeiro CONPEDI, o jovem pesquisador Gabriel D'carolus Gonçalves Oliveira tratou sobre a "EXECUÇÃO DA PENA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA". Aluno da Faculdade de Direito de Franca e extremamente educado, Gabriel nos brindou com uma análise da colisão entre o princípio da presunção de inocência e o princípio da soberania dos veredictos no caso de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri.

Por fim, a pesquisadora Mariana Aparecida Carlin apresentou trabalho intitulado "IGREJA CATÓLICA: O CRIME SEXUAL SISTÊMICO E SUA APLICABILIDADE", enquanto a temática envolvendo "O ABUSO SEXUAL INFANTIL NO CONTEXTO DAS REDES SOCIAIS E AS DIFICULDADES NO ENFRENTAMENTO AO PROBLEMA" foi alvo da preocupação do pesquisador Gustavo Dias Santiago, também da Faculdade de Direito de Franca, que abordou a necessidade de se discutir a utilização da tecnologia (machine learning) para investigação de crimes ocorridos no âmbito virtual.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II impressionou pelo rigor metodológico e pela contemporaneidade dos temas. Lembrando, ainda, a importância da apresentação de pesquisas no formato “pôster”, visto que é uma forma de inserir no evento os alunos de graduação com experiências em iniciação científica.

Professor Alisson Thiago de Assis Campos

Professora Carina Lopes

Professor Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

# DROGAS, TRÁFICO E TECNOLOGIA

Caio Augusto Souza Lara<sup>1</sup>  
Tiago Horta Soares

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** o tema presente da pesquisa é o uso das tecnologias no combate ao tráfico de drogas nacional. A importância da pesquisa sobre esse tema é o impacto social causado pelo narcotráfico. O número de pessoas afetadas pelo tráfico de drogas é alarmante e chega até a levar pessoas que tinham uma vida estável a situação de moradores de rua. É um tema que deve ser abordado em uma pesquisa no Brasil, pois segundo um estudo realizado pelo Observatório das Favelas, uma organização civil no complexo da Maré, no Rio de Janeiro, demonstrou um aumento de 50% no nível de crianças entre 10 e 12 anos que entraram no tráfico de drogas. O estudo ainda se dá sobre evasão escolar, que tem relação com o tráfico de drogas, onde 40,4% das crianças entrevistadas apontam terem abandonado a escola para entrar no tráfico de drogas. Em Manaus, se tornou comum o confronto entre a polícia armada e traficantes de drogas que estão ficando mais frequentes no Rio Amazonas, onde a Polícia Federal se depara com traficantes fortemente armados em lanchas fazendo o contrabando ilegal de drogas na região. Existem também os narco submarinos, que são submarinos usados para o transporte de drogas pelo atlântico com a ajuda de organizações criminosas brasileiras para transportar drogas da Bolívia para o Brasil. O senador José Medeiros (PODE – MT) disse que o maior índice de transporte ilegal de drogas se dá em países vizinhos com a ajuda de organizações criminosas brasileiras. Atuando juntos para transportar drogas dentro e fora do território americano. Existe uma tecnologia na polícia do Pará que se fazem testes em um laboratório especializado na identificação dos tipos de drogas onde são usadas tecnologias científicas que auxiliam na identificação de quais substâncias ilícitas estão sendo apreendidas e levadas ao laboratório, onde nos testes são aplicados recursos laboratoriais e identificados a cocaína com a cor azul, a maconha com a cor vermelha, e o ecstasy com a azul caneta. Um equipamento em Curitiba, um ímã, é utilizado para dissolver a substância ilícita e depois colocada na máquina: uma ressonância magnética nuclear. A substância é testada e, assim, é descoberto qual o tipo de droga encontrada. Com o uso do ímã, as drogas vindas de outros países utilizando o mesmo tipo de disfarce já poderão ser identificadas. E não mais passará incólume nos aeroportos e vias em que se transportam as drogas que chegam no país. No Rio Grande do Sul, a Polícia Federal, conta com a tecnologia no combate as cargas ilegais de drogas que chegam de outros países ou outros estados. As tecnologias não foram divulgadas por medida de segurança. Mas em uma última apreensão foram apreendidas 3,6 toneladas de maconha escondidas em um fundo falso de um caminhão que transportava porcos. Com a ajuda de outras organizações policiais e cães farejadores, os policiais conseguiram descobrir fundos falsos e acharam uma grande quantidade de maconha escondida na parte de carga do caminhão, o que, segundo a Polícia Federal, é uma grande conquista. Pois além destas drogas

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

não chegarem ao destino, as organizações criminosas são danosas financeiramente. O que é o foco principal deste tipo de operação. Pois assim enfraquecem as organizações criminosas financeiramente. O uso de tecnologias ao combate ao tráfico de drogas também foi usado na Copa do Mundo em Curitiba. Por meio de centro de comandos e controles móveis. Onde foram possíveis identificar três situações de tráfico de drogas em Guaratuba, durante a passagem da Guaratubanda. Em uma das observações foi possível ver uma movimentação intensa de pessoas em uma lanchonete, e com a chegada da polícia foram apreendidas 29 buchas de cocaína. Relata o capitão da Polícia Federal. Durante o ano de 2017, foram possíveis a apreensão de mais de 3 toneladas de drogas nas fronteiras entre Brasil, Bolívia e Peru. Com a utilização de drones e helicóptero a força área brasileira iniciou uma mega operação nas fronteiras e teve sucesso em apreensão de caminhões, lanchas, helicópteros e até mesmo aviões de carga que transportavam ilegalmente drogas entre estes países e o Brasil. Na fronteira com a Bolívia, operações especiais das forças armadas brasileiras, contam com a tecnologia de visão noturna para monitorar o tráfico de drogas na região da Bolívia. Além de equipamentos que medem a temperatura, e leitura em Raio X. Fazendo assim diversas apreensões de drogas nas fronteiras com o Brasil. O que é uma tarefa difícil, visando que são 7.4 mil quilômetros de fronteira. Uma solução adquirida pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, é o programa M.A.I.S. Que dá acesso e recursos milionários a todas as organizações policiais que queiram participar da investida no combate ao narcotráfico no Brasil e nas fronteiras. Esta política já está sendo utilizada em 15 estados do Brasil, e ao todo 162 instituições federais e estaduais tem acesso ao sistema. O sistema conta com monitoramento de imagens feitas via satélite. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Em que medida as novas formas tecnológicas de detecção e apreensão de drogas são efetivas no Brasil? **OBJETIVOS:** O objetivo geral do trabalho é analisar os atuais investimentos tecnológicos feitos no Brasil para o combate ao tráfico de drogas, bem como discutir novas políticas públicas para o combate ao narcotráfico.

**MÉTODO.** A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente que o Brasil pode investir em drones, submarinos, armamento, computadores, pessoal especializado, para a prevenção e combate ao narcotráfico. O objetivo principal deve ser o combate monetário dos grupos e organizações criminosas para lesá-los, pois é a forma mais efetiva para enfraquecê-los.

**Palavras-chave:** Narcotráfico, Combate ao tráfico de drogas, Tecnologia

## **Referências**

ANTUNES, Jéssica: Aumenta entrada de crianças no tráfico de drogas no Rio. Agência Brasil, 2018. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-07/aumenta-e-entrada-de-criancas-na-rede-de-trafico-de-drogas-no-rio>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

BAÍÁ, Dayane: Tecnologia é aliada da polícia científica do Pará para análise de entorpecentes, Agência Pará, 2022. Disponível em <https://agenciapara.com.br/noticia/34981/tecnologia-e-aliada-da-policia>

CATANEO, Mauricio: Como a tecnologia pode auxiliar no combate ao crime organizado. Istoé, 2017. Disponível em <https://www.istoedinheiro.com.br/como-tecnologia-pode-auxiliar-no-combate-ao-crime-organizado/>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

MATOS, Eduardo: Uso de tecnologia e troca de informações: Como as polícias gaúchas estão trabalhando no combate ao tráfico de drogas. GHZ Segurança, 2021. Disponível em <https://gauhazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2021/07/uso-de-tecnologia-e-troca-de-informacoes-como-as-policias-gauchas-estao-trabalhando-no-combate-ao-trafico-de-drogas-ckqqwbglp006p0193fitt4131.html>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

Narcossubarinos se estabelecem no atlântico com ajuda brasileira, Exame, 2023. Disponível em <https://exame.com/brasil/narcossubarinos-se-estabelecem-no-atlantico-com-ajuda-brasileira/>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

Polícia Federal Usa Novas Tecnologias em confronto contra piratas no Amazonas, HNS Port, 2023. Disponível em <https://www.hnsport.com.br/Blog/186/Policia-Federal-usa-novas-tecnologias-em-confrontos-contrapiratas-no-Amazonas>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

Programa Brasil M.A.I.S: Tecnologia adquirida pelo governo federal auxilia forças de segurança no combate ao crime organizado. Gov.br, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/10/programa-brasil-m-a-i-s-tecnologia-adquirida-pelo-governo-federal-auxilia-forcas-de-seguranca-no-combate-ao-crime-organizado>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

Tecnologia para combater o tráfico de drogas. Senado Notícias, 2017. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/09/26/jose-medeiros-comenta-violencia-no-rj-e-defende-investimento-em-tecnologia-para-combater-o-trafico-de-drogas>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

Tecnologia para combater o crime usa máquina que ajuda a identificar drogas, R7, 2021. Disponível em <https://ricmais.com.br/noticias/tecnologia-para-combater-o-crime-usa-maquina-que-ajuda-a-identificar-drogas/>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

Tecnologia a ser usada na copa auxilia no combate ao tráfico. R7, 2014. Disponível em <https://ricmais.com.br/noticias/tecnologia-a-ser-usada-na-copa-auxilia-no-combate-ao-trafico/>. Acesso em 07 de Abril de 2023.

TEIXEIRA, Mara Tita: Alta tecnologia fortalece as ações de segurança na fronteira. Polícia Militar de Mato Grosso, 2015. Disponível em <https://www.pm.mt.gov.br/-/alta-tecnologia-fortalece-as-acoes-de-seguranca-na-fronteira>. Acesso em 07 de Abril de 2023.